

ADMISSÃO DE SERVIDOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

AUTORIZAÇÃO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADO EM 08/10/2019, ATRAVÉS DO PROCESSO 2019/466691 SEMAS, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

ORDENADOR: ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

PERÍODO: 17/01/2020 A 16/01/2021

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - Engenharia Agrônoma

SERVIDOR:

FABRÍCIO DA SILVA CORREA

Protocolo: 511745

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 023/2020-GAB/SEMAS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando a PORTARIA Nº 00044/2019-GAB/SEMAS de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33787, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto s/nº de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.776 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Memorando nº 213489/CCON/DGAF/SAGAT;

R E S O L V E:

I – NOMEAR, como responsável pelo cadastro do Sistema de Comprasnet e do Sistema de Gestão de acesso do SIASG no portal de compras do governo federal, o servidor: MARIO MARQUES SOARES, matrícula nº 5931663/ 3.

II – Determinar à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Belém, 15 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 515367

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 022 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Considerando a PORTARIA Nº 035 de 10 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33804 de 14/02/2019, que constitui a comissão para coordenar o processo de Avaliação de Desempenho das Metas Institucionais e dos servidores do IDEFLOR-Bio, referente à Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental GDGA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jobert Abrahão da Conceição – Matr: 57214625, para membro Titular, em substituição ao servidor Rosinaldo Alves Correa – Matr: 57220807.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 515545

PORTARIA Nº. 021 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Lei nº 8.633 de 19 de junho de 2018, que cria a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental – GDGA, regulamentada pelo Decreto nº 2.205 de 10 de outubro de 2018. CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.127 de 16 de outubro de 2018 e PORTARIA Nº 35 de 10 de fevereiro de 2019, que dispõem sobre a criação e a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do IDEFLOR-Bio, responsável por coordenar o processo de execução e avaliação das metas institucionais e dos servidores do Instituto, referente à GDGA;

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público as Metas para avaliação Institucional do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, previstas para o quarto ciclo de avaliação, compreendido no período de 1º de novembro/2019 a 29 de fevereiro/2020, referente ao processo de Avaliação de Desempenho, conforme anexo único que faz parte desta Portaria. Artigo 2º – O resultado das metas será apresentado pela Comissão de Avaliação através de relatório específico das atividades realizadas.

Artigo 3º – A Comissão de Avaliação de Desempenho divulgará através do site do IDEFLOR-Bio (www.ideflorbio.pa.gov.br) as novas metas estabelecidas.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

ANEXO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO	
METAS INSTITUCIONAIS PARA O PERÍODO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019 A 29 DE FEVEREIRO 2020	
DIRETORIA	META (S)
GABINETE	Meta 1: Digitalizar e compartilhar em rede 100% dos documentos expedidos pelo Gabinete, após registro no e-protocolo. Meta 2: Elaborar estudo de tempo de processos tramitados para/pelo Gabinete.
PROJUR	Meta 1: Elaboração de cartilha/Manual sobre Parcerias da Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/2014, Decreto Estadual 1.835/2017) e minicurso "Parcerias da Administração Pública com as Organizações da Sociedade Civil" voltado para os Escritórios Regionais IDEFLOR-BIO Meta 2: Mapear e Catalogar os processos constantes do arquivo da PROJUR, organizando-os em caixas, por agrupamento de assuntos.
ASCOM	Meta 1: Elaborar matéria com um resumo das atividades de 2019. (a partir do mês de maio) Meta 2: Manter as redes sociais do Instituto atualizadas. (Facebook)
NUPLAN	Meta 1: Realizar uma (01) Oficina de nívelamento de planejamento.
NCI	Meta 1: Realizar conformidade e análise de no mínimo 90% dos processos encaminhados ao setor. Meta 2: Prestação de Contas a Auditoria Geral do Estado
NTI	Meta 1: Atender, em até 01 (um) dia, 85%, dos chamados criados no sistema GLPI no quadri- mestre de avaliação de novembro de 2019 a fevereiro de 2020 Meta 2: Desenvolver, por meio de sistema, controle de agendamento de férias para os servidores do Ideflor-bio.
NGEO	Meta 1: Atender 70% da solicitações para elaboração de produtos cartográficos no quadrimes- tre.
CPL	Meta 1: Atualizar no período de Novembro 2019 a Fevereiro de 2020, o status dos processos licitatórios no site da Instituição. Meta 2: Dar andamento/providências em 80% dos processos existentes no setor, no período de Novembro 2019 a Fevereiro de 2020.
Escritório Regional Carajás	Meta 1: Emitir boletim bimestral às diretorias finalísticas de acompanhamentos de demandas espontâneas do Ideflor-bio apresentadas ao ER Carajás.
Escritório Regional Xingu	Meta 1: Curso de capacitação em sistemas agroflorestais - SAF com os agricultores familiares da associação dos produtores Rurais do acesso seis e Trairão APRAT, no município de Senador José Porfírio.
	Meta 2: Curso de capacitação em sistemas agroflorestais - SAF com ênfase em produção de mudas no município de Vitória do Xingu.
	Meta 3: Curso de capacitação em sistemas agroflorestais - SAF com ênfase em produção de mudas no município de Pacajá.
Escritório Regional Baixo Amazonas I	Meta 1: Promover 01 (um) minicurso de Capacitação em Sistemas Agroflorestais Meta 2: Promover 02 (duas) Palestras voltadas para Educação Ambiental
	Meta 1: Emitir boletim bimestral de providências adotadas para atender às demandas espontâ- neas apresentadas ao Escritório Regional;
Escritório Regional Baixo Amazonas II	Meta 2: Implantação (mecanização, calagem, piqueteamento, arranjos, etc.) de 03 (três) Sistemas Agroflorestais;
	Meta 3: Produção de mudas de espécies de ocorrência na área do Parque Estadual de Monte Alegre - PEMA, de acordo com o período de frutificação de cada espécie. As referidas serão produzidas no viveiro do PEMA.
DAF	Meta 1: Realização de Palestra sobre o Processo Administrativo Eletrônico - PAE Meta 2: Elaborar Normatização de Procedimentos (Contrato): Parametrização dos contratos, com numeração sequenciada para volumes adicionais; Termo de abertura e encerramento para novos volumes com extrato de processo anexado.
	Meta 1: Realização de um (01) seminário para apresentação de resultados e/ ou ações realiza- das pela DGMUC, no ano de 2019.
DGMUC	Meta 2: Elaboração de uma (01) minuta de Instrução Normativa para regulamentar pesquisas em Unidades de Conservação.
DGFLOP	Meta 1: Elaboração do PAOF 2020, com aumento de áreas destinadas a concessão florestal, após a realização de prospeção de novas áreas na Flota de Faro, Irirei e Trombetas.
DGBIO	Meta 1: Realização de uma Mesa Redonda sobre o Projeto Pró- Espécies / MMA - O Papel do IDEFLOR-Bio nos Planos de Ação de Conservação da Biodiversidade.
	Meta 2: Diagnóstico do Artesanato Indígena Tembê da Terra Indígena Alto Rio Guamã - Região Gurupi.
	Meta 3: Elaboração da Parte III - Documentos para Criação Legal das Unidades de Conservação Municipais em Curuçá.
DDF	Meta 1: Elaborar e Disponibilizar no site do Instituto o Mapa com indicação das coordenadas geográficas de todos os viveiros instalados pelo projeto PROSAF no Estado.
FUNDEFLOR	Meta 1: Elaborar relatório de monitoramento dos projetos aprovados pela COMEF no 4º ciclo de avaliação.

Protocolo: 515527

PORTARIA Nº. 020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.633 de 19 de junho de 2018, que cria a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental – GDGA, regulada-
mentada pelo Decreto nº 2.205 de 10 de outubro de 2018.